



LEI Nº 208/2020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

IBARETAMA/CE, 27 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM
E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até **1.000 (mil) horas de trator**, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

§ 1º. Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas de trator.

§ 2º. O combustível (óleo diesel), necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

Art. 2º. A concessão descrita no artigo 1º, caput, será administrada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com acompanhamento das Associações Rurais do município, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor. (Redação alterada pela Emenda 001/2020)

I. As horas disponibilizadas no caput do art. 1º deverão ser distribuídas igualitariamente entre os 05 (cinco) distritos do município de Ibaretama. (Redação alterada pela Emenda 001/2020)

II. Só terá acesso às horas de gradagem o agricultor que além das exigências existentes na lei, apresente DAP-B devidamente válida. (Redação alterada pela Emenda 001/2020)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **208/2020**, de 27 de janeiro de 2020, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL